



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

CONTRATO N° 16/2017

Convite n° 08/2017

No dia 18 do mês de Abril do ano de 2017, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**, localizada na Praça João Fossalussa, 867, na presença das testemunhas infra-assinadas, comparecem as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.359.818/0001-36, representada por seu Presidente **LUIZ GUSTAVO PIMENTA**, doravante denominada "**CÂMARA**" e de outro lado à empresa **COPYBOOK PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 11.353.496/0002-84, Inscrição Estadual n° 487.112.653.119, localizada na Rua Nove de Julho, n° 1209, Centro, na cidade de Olímpia-SP, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr **Júlio Carlos Ferranti**, brasileiro, casado, portador do RG n° 12.125.797-6 SSP/SP e do CPF/MF n° 008.665.138-25, doravante denominada "**CONTRATADA**" que resolvem celebrar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de escritório para manutenção da Câmara Municipal, cujo respectivo ajuste vigorará pelo período de doze(12) meses, observando-se a previsão de gasto de material constante do Anexo I, que compõe o Edital da Carta Convite n° 08/2017.

Fazem parte integrante deste Contrato, para todos os efeitos legais, o Edital da Carta Convite n° 08/2017 e seu Anexo, bem como a Proposta Comercial da "**CONTRATADA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Compete à “**CONTRATADA**” promover o fornecimento dos materiais constantes do Edital da Licitação da Carta Convite nº 08/2017, com todas as especificações contidas no Edital e seu Anexo.

O fornecimento dos materiais que trata o presente Contrato terá início imediatamente após a assinatura do presente contrato.

A “**CONTRATADA**” fornecerá todos os materiais necessários ao pleno e perfeito cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O valor total a ser pago pela “**CÂMARA**” à “**CONTRATADA**” pelo objeto do presente contrato será em conformidade com os termos da proposta vencedora, cuja valores individualizados estão descritos na proposta apresentada e declarada como vencedora, bem como na ata de abertura e julgamento da Carta Convite nº 08/2017.

O valor do presente contrato não será reajustável, conforme o art. 28 da Lei Federal nº 9069/95, salvo as exceções previstas em Lei.

Não haverá pagamento de despesas adicionais a qualquer título.

Os produtos a serem fornecidos pela contratada estão especificados a seguir:

Até 30 Pen Drive - 32 GB - Valor Unitário: R\$ 39,90 - Valor Total: R\$ 1.197,00; Até 5 - Etiqueta - 1 por folha-215,9x279,4-cx 100fls. - Valor Unitário: R\$ 24,90 - Valor Total: R\$ 124,50; Até 40 - Papel A-4, 75grs - Alcalino, 210x297 Cx-5000 fls. - Valor Unitário: R\$ 168,90 - Valor Total: R\$ 6.756,00; Até 10 - Papel Vergê - 180 grs - 210X297 - CX 50 fls. - Valor Unitário: R\$ 11,90 - Valor Total: R\$ 119,00; Até 10 - Papel Persico - 180 grs - 210X297 - CX 50 fls. - Valor Unitário: R\$ 19,45 - Valor Total: R\$ 194,50; Até 10 - Papel Casca de Ovo - 180 grs - 210X297 - CX 50 fls. - Valor Unitário: R\$ 15,90 - Valor Total: R\$ 159,00; Até 10 - Agenda Executiva 2018 - 320 pgs. - capa dura - Valor Unitário: R\$ 24,90 - Valor Total: R\$ 249,00; Até 3 - Bobina - 1 via, 57X30 - Cx-30un. - Valor Unitário: R\$ 34,08 - Valor



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Total: R\$ 102,24; Até 3 - Bobina - 1 via, 60X60 - Cx-30un. - Valor Unitário: R\$ 59,90 - Valor Total: R\$ 179,70; Até 10 - Almofada Carimbo, nº 3 - Preta - Valor Unitário: R\$ 4,90 - Valor Total: R\$ 49,00; Até 10 - Almofada Carimbo, nº 3 - Azul - Valor Unitário: R\$ 4,90 - Valor Total: R\$ 49,00; Até 10 - Tinta para Carimbo, 40ml - Preta - Valor Unitário: R\$ 3,97 - Valor Total: R\$ 39,70; Até 10 - Tinta para Carimbo, 40ml - Azul - Valor Unitário: R\$ 3,97 - Valor Total: R\$ 39,70; Até 100 - Pasta Arq. Morto, Plástico - Cor Azul - Valor Unitário: R\$ 1,75 - Valor Total: R\$ 175,00; Até 100 - Pasta Grampo Trilho - Papel - Diversas - Valor Unitário: R\$ 0,98 - Valor Total: R\$ 98,00; Até 100 - Pasta Grampo Trilho - Plástico - Valor Unitário: R\$ 1,14 - Valor Total: R\$ 114,00; Até 50 - Pasta Poliondas - 5,5mm - Azul - Valor Unitário: R\$ 3,60 - Valor Total: R\$ 180,00; Até 50 - Pastas AZ, Lombo Largo - Valor Unitário: R\$ 8,25 - Valor Total: R\$ 412,50; Até 30 - Pasta Transparente Canaleta - Valor Unitário: R\$ 1,55 - Valor Total: R\$ 46,50; Até 100 - Pasta em L, A4 - transparente - 220X305mm - Valor Unitário: R\$ 0,49 - Valor Total: R\$ 49,00; Até 50 - Pasta Polipropileno - Mini - Valor Unitário: R\$ 0,85 - Valor Total: R\$ 42,50; Até 100 - Pasta Aba Elástico - Plastificada - Valor Unitário: R\$ 1,05 - Valor Total: R\$ 105,00; Até 100 - Caneta BPS, 0,7 - Preta - Valor Unitário: R\$ 4,65 - Valor Total: R\$ 465,00; Até 100 - Caneta BPS, 0,7 - Azul - Valor Unitário: R\$ 4,65 - Valor Total: R\$ 465,00; Até 100 - Caneta BPS, 0,7 - Vermelha - Valor Unitário: R\$ 4,65 - Valor Total: R\$ 465,00; Até 200 - Caneta Esferográfica 1.6 - Preta - Valor Unitário: R\$ 1,59 - Valor Total: R\$ 318,00; Até 200 - Caneta Esferográfica 1.6, Azul - Valor Unitário: R\$ 1,59 - Valor Total: R\$ 318,00; Até 200 - Caneta Esferográfica 1.6 - Vermelha - Valor Unitário: R\$ 1,59 - Valor Total: R\$ 318,00; Até 200 - Mídia - CD-R - Sem Caixa - Valor Unitário: R\$ 0,69 - Valor Total: R\$ 138,00; Até 200 - Mídia - DVD-R - Sem Caixa - Valor Unitário: R\$ 0,81 - Valor Total: R\$ 162,00; Até 100 - Mídia DVD-R - 8.5 GB - Sem Caixa - Valor Unitário: R\$ 0,93 - Valor Total: R\$ 93,00; Até 200 - Mídia - DVD-R - Printable - Sem Caixa - Valor Unitário: R\$ 0,97 - Valor Total: R\$ 194,00; Até 200 - Mídia CD-R - Printable - Sem Caixa - Valor Unitário: R\$ 0,93 - Valor Total: R\$ 186,00; Até 300 - Envelope Mídia p/ CD e DVD - Valor Unitário: R\$ 0,13 - Valor Total: R\$ 39,00; Até 10 - Porta Durex Pequeno - Valor Unitário: R\$ 19,90 - Valor Total: R\$ 199,00; Até 10 - Porta Durex Grande - Valor Unitário: R\$ 26,90 - Valor Total: R\$ 269,00; Até 10 - Livro Ata - 100fls - Valor Unitário: R\$ 9,90 - Valor Total: R\$ 99,00; Até 6 - Clips 8/0 - 500grs - Caixa - Valor Unitário: R\$ 6,48 - Valor Total: R\$ 38,88; Até 10 - Clips 2/0 - 500grs - Caixa - Valor Unitário: R\$ 6,48 - Valor Total: R\$ 64,80;



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Até 6 - Clips 3/0 - 500grs - 12 Graf. - Valor Unitário: R\$ 6,48 - Valor Total: R\$ 38,88; Até 10 - Prendedor - Papel - Pequeno - Valor Unitário: R\$ 0,54 - Valor Total: R\$ 5,40; Até 10 - Prendedor - Papel - Grande - Valor Unitário: R\$ 1,34 - Valor Total: R\$ 13,40; Até 30 - Durex 12X30 - Valor Unitário: R\$ 0,59 - Valor Total: R\$ 17,70; Até 30 - Durex 12X40 - Valor Unitário: R\$ 0,64 - Valor Total: R\$ 19,20; Até 10 - Grampo 26/6 - Cx-5000 - Valor Unitário: R\$ 3,95 - Valor Total: R\$ 39,50; Até 6 - Grampo Trilho p/ pasta - cx. 50 unidades - Valor Unitário: R\$ 8,90 - Valor Total: R\$ 53,40; Até 15 - Grampeador Metal Pequeno - Valor Unitário: R\$ 7,90 - Valor Total: R\$ 118,50; Até 15 - Grampeador Metal Grande - Valor Unitário: R\$ 11,40 - Valor Total: R\$ 171,00; Até 15 - Grampeador Alicata - Valor Unitário: R\$ 45,90 - Valor Total: R\$ 688,50; Até 10 - Estilete Lamina Larga - Valor Unitário: R\$ 0,49 - Valor Total: R\$ 4,90; Até 100 - Lápis Preto nº 02 - Valor Unitário: R\$ 0,25 - Valor Total: R\$ 25,00; Até 50 - Bloco Recado 38X50 - Amarelo - Valor Unitário: R\$ 8,89 - Valor Total: R\$ 444,50; Até 50 - Bloco Recado 76X102 - Amarelo - Valor Unitário: R\$ 2,95 - Valor Total: R\$ 147,50; Até 50 - Cola Bastão 40Grs - Valor Unitário: R\$ 1,15 - Valor Total: R\$ 57,50; Até 50 - Cola Bastão 20Grs - Valor Unitário: R\$ 1,95 - Valor Total: R\$ 97,50; Até 20 - Régua Plástica - 30cm - Valor Unitário: R\$ 0,95 - Valor Total: R\$ 19,00; Até 40 - Pincel Marca Texto - Amarelo - Valor Unitário: R\$ 1,35 - Valor Total: R\$ 54,00; Até 12 - Corretivo Liquido, 18ml - Valor Unitário: R\$ 1,25 - Valor Total: R\$ 15,00; Até 15 - Furador de Papel Pequeno - Valor Unitário: R\$ 9,25 - Valor Total: R\$ 138,75; Até 10 - Furador de Papel p/ 35 folhas - Valor Unitário: R\$ 49,90 - Valor Total: R\$ 499,00; Até 30 - Borracha Mole Branca - Valor Unitário: R\$ 0,24 - Valor Total: R\$ 7,20; Até 15 - Tesouras - Grande - Valor Unitário: R\$ 9,90 - Valor Total: R\$ 148,50; Até 20 - Extrator de Grampo - Aço Inox - espátula - Valor Unitário: R\$ 1,45 - Valor Total: R\$ 29,00; Até 20 - Apontador para lápis c/ depósito - Valor Unitário: R\$ 0,85 - Valor Total: R\$ 17,00; Até 10 - Molhador de dedo - glicerina - Valor Unitário: R\$ 2,90 - Valor Total: R\$ 29,00; Até 5 - Envelope Ofício Branco - cx/1000un. - Valor Unitário: R\$ 67,50 - Valor Total: R\$ 337,50; Até 200 - Envelope Ouro - 340X240 - Valor Unitário: R\$ 0,24 - Valor Total: R\$ 48,00; Até 200 - Envelope Ouro - 176X250 - Valor Unitário: R\$ 0,17 - Valor Total: R\$ 34,00; Até 10 - Fita Transparente 48mmX45m - Valor Unitário: R\$ 1,89 - Valor Total: R\$ 18,90; Até 10 - Fita Marrom 48mmX45m - Valor Unitário: R\$ 1,89 - Valor Total: R\$ 18,90. Até 5 - Livro Ata - 200fls. - Valor Unitário: R\$ 16,90 - Valor Total: R\$ 84,50; Até 100 - Pastas Suspensas Marmorizada - Valor Unitário: R\$ 2,09 - Valor Total: R\$



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

209,00; Até 10 - Papel Paraná - nº 120 - 520G/m² - 80x100 - Valor Unitário: R\$ 2,95 - Valor Total: R\$ 29,50; Até 5 - Papel A-4, 90grs - Alcalino, 210x297 Cx-5000 fls. - Valor Unitário: R\$ 297,90 - Valor Total: R\$ 1.489,50; Até 10 - Papel Couchê - 180g -210x297-Cx/50fls - Valor Unitário: R\$ 20,90 - Valor Total: R\$ 209,00; Até 10 - Livro de Protocolo de Correspondência - 100fls. - 154X216 - Valor Unitário: R\$ 9,90 - Valor Total: R\$ 99,00; Até 05 - Colchete - Metal - nº 12 - Cx/72un. - Valor Unitário: R\$ 8,49 - Valor Total: R\$ 42,45; Até 200 - Caneta Esferográfica 1.0 - Azul - Valor Unitário: R\$ 0,53 - Valor Total: R\$ 106,00; Até 200 - Caneta Esferográfica 1.0 - Preta - Valor Unitário: R\$ 0,53 - Valor Total: R\$ 106,00; Até 200 - Caneta Esferográfica 1.0 - Vermelha - Valor Unitário: R\$ 0,53 - Valor Total: R\$ 106,00; Até 05 - Etiqueta - 08 por folha - 59,27 X 85,73 - Cx. - Valor Unitário: R\$ 24,90 - Valor Total: R\$ 124,50; Até 05 - Etiqueta - 14 por folha - 33,9 X 101,6 - Cx. - Valor Unitário: R\$ 24,90 - Valor Total: R\$ 124,50; Até 05 - Etiqueta - 06 por folha - 84,67 X 101,6 - Cx. - Valor Unitário: R\$ 24,90 - Valor Total: R\$ 124,50; Até 05 - Etiqueta - 30 por folha - 25,4 X 66,7 - Cx. - Valor Unitário: R\$ 24,90 - Valor Total: R\$ 124,50; Até 10 - Caneta para retroprojeter - 1,0 - Azul - Valor Unitário: R\$ 2,44 - Valor Total: R\$ 24,40. Até 70 - Pilha 9V - Alcalina - unidade - Valor Unitário: R\$ 8,95 - Valor Total: R\$ 626,50; Até 80 - Pilha AA - Alcalina - unidade - Valor Unitário: R\$ 1,79 - Valor Total: R\$ 143,20; Até 80 - Pilha AAA - Alcalina - unidade - Valor Unitário: R\$ 1,89 - Valor Total: R\$ 151,20; Até 10 - Fita Adesiva dupla face 12mmx2m - unidade - Valor Unitário: R\$ 3,50 - Valor Total: R\$ 35,00.

Pelo fornecimento dos materiais, objetos deste Contrato (acima relacionados), a "CÂMARA" pagará à "CONTRATADA" o valor total de R\$ 21.627,90 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos), conforme sua proposta, sem qualquer acréscimo de despesas adicionais, conforme previsto no Edital da Licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Todos os materiais a serem fornecidos de que trata o presente instrumento contratual são aqueles especificados no Edital e seu anexo, bem como na proposta da "CONTRATADA".

Os pagamentos dos produtos fornecidos pela "CONTRATADA", serão efetuados mediante entrega de nota



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

fiscal com a devida validação e conferência pelo setor competente.

A fatura que apresentar incorreções será devolvida à “**CONTRATADA**” e seu pagamento ocorrerá somente após a data da regularização não prejudicando seu crédito.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela “**CÂMARA**” de pleno direito, independente de qualquer notificação ou, interpelação judicial ou extrajudicial, assim como livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude no fornecimento dos matérias objetos deste contrato;

b) Quando, pela reiteração de impugnações efetuadas pela “**CÂMARA**”, ficar evidenciada a incapacidade da “**CONTRATADA**” em executar integralmente o Contrato;

c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução Judicial ou Extrajudicial da “**CONTRATADA**”, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilite a execução dos serviços contratados;

d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.

Em qualquer caso de transgressão, por parte da “**CONTRATADA**”, que motive a rescisão do Contrato, unilateralmente pela “**CÂMARA**”, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, além da aplicação da sanção prevista no Artigo 87, inciso III, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial ou inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estipulada



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

nesse Contrato poderá ensejar sua rescisão pela “**CÂMARA**”, com as conseqüências previstas, sem prejuízo da aplicação das penalidades a quem aludem os artigos 86 a 88 da mesma Lei, independentemente de qualquer interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) No caso de atraso injustificado na execução do Contrato, incorrerá a “**CONTRATADA**” em multa diária, não compensatória, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de Execução dos Serviços;

b) Na hipótese de inexecução, total ou parcial, do contrato, as multas serão, respectivamente, de até 20% (vinte por cento) e até 10% (dez por cento) mantido o seu caráter não compensatório e incidindo sobre o valor contratual, ou sobre o valor da parcela inexecutada, conforme o caso.

c) Incidência em perdas e danos e honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento);

As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a Legislação Federal em vigor e podendo, entretanto, serem inscritas para constituírem dívida ativa da “**CÂMARA**” conforme o caso, na forma da Lei.

Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela “**CÂMARA**” e comprovadamente realizadas pela “**CONTRATADA**” previstas em Contrato.

Além das penalidades e sanções administrativas acima elencadas, poderão ser aplicadas outras, especificadas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8883/94.

Pelo descumprimento dos prazos unitários ou totais pactuados a “**CONTRATADA**” estará sujeita à multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do serviço prestado, duplicando-se a multa a cada reincidência (considerando-se a uma reincidência a cada período de prazo vencido sem ter sido concluído) até o limite de três ocorrências, sendo a quarta vez motivo para rescisão do contrato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente do Legislativo, à saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA


SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO


3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.


As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Olímpia como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.


LUIZ GUSTAVO PIMENTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


COPYBOOK PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA.-ME
P/: Júlio Carlos Ferranti

Testemunhas:


LIAMAR APARECIDA VERONEZE CORRÊA
RG N° 13.691.514-0 SSP/SP


RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA
RG N° 29.566.090-9 SSP/SP